

## **EDITAL Nº 146 / 2021**

**ASSUNTO: PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA**  
**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara**  
**Municipal de Mértola:**

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.40.º e no n.º 2 do art.49.º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, que se mantêm os dias agendados para as reuniões de câmara nos meses de novembro e dezembro do corrente ano e que para o presente mandato sejam fixados os seguintes dias certos para as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, a realizar nos Paços do Município ou descentralizadas nas Freguesias:

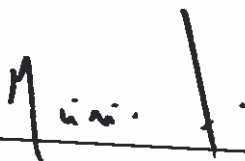
Duas reuniões públicas mensais:

- ❖ Na 1ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 9,30 horas;
- ❖ Na 3ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 17 horas, sendo estas descentralizadas em locais que serão divulgados oportunamente caso a caso.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

25 de outubro de 2021

O Presidente



Mário José Santos Tomé